

Informação

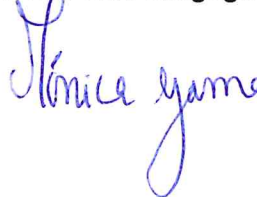
Exames Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência ANO LETIVO 2025/2026

Assunto: ENSINO SECUNDÁRIO
Documentos e legislação

- 1 - Está afixado o calendário de todas as ações para os exames finais nacionais do Ensino Secundário e acesso ao Ensino Superior – Ano 2026. Este documento é de enorme importância, uma vez que, refere todas as datas e procedimentos necessários, desde a realização dos exames, até à concretização da candidatura ao Ensino Superior (Guia Geral de Exames 2026 – Página 55);
- 2 - Estão disponíveis para consulta, nos Serviços Administrativos, o Regulamento do Júri Nacional de Exames e das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário, a Norma 01 e o Guia Geral de Exames 2026.

Louriçal, 06 de março de 2026

A Diretora Pedagógica



Informação

Exames Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência Ensino Secundário - 2026

Assunto: Inscrições nas provas e exames – procedimentos.

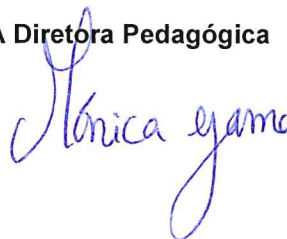
- As inscrições para a realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência, são efetuadas através da plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames PIEPE (Plataforma de inscrição Eletrónica em Provas e Exames), disponível em <https://inepiepe.dge.mec.pt>.
- Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno.
- O Encarregado de Educação ou o Aluno, quando maior, acede à PIEPE e efetua o seu registo, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “enviar”.
- Para conclusão do processo de registo, o Encarregado de Educação ou o Aluno, quando maior, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico indicado no registo (incluindo o spam, lixo ou outros) e ativar o link que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.
- Concluído o registo com sucesso, o Encarregado de Educação ou o Aluno, quando maior, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador e a palavra-passe definidas no registo.
- Na PIEPE, o Encarregado de Educação ou o Aluno, quando maior, deve ter em consideração o seguinte: na identificação da escola, dos cursos e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito.
- O Encarregado de Educação ou o Aluno, quando maior, que não apresente os documentos necessários para efeitos de inscrição, através do carregamento de ficheiros na PIEPE, procede à entrega ou apresentação dos mesmos,

presencialmente, na escola de inscrição que procede à sua verificação e posterior validação dos respetivos campos.

- O Encarregado de Educação ou o Aluno, quando maior, deverá verificar e confirmar todos os dados antes de submeter a sua inscrição eletrónica.
- As dúvidas que surjam por parte dos Encarregados de Educação ou Alunos durante o processo de inscrição deverão ser colocadas à escola.
- Os alunos que frequentaram disciplinas até ao final do ano letivo (final do 3.º período) e não obtiveram aproveitamento nessas disciplinas, podem realizar as provas de equivalência à frequência, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando existe essa oferta. Nesse caso, os alunos realizam a inscrição para a 1.ª fase, nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa do final do 3.º período letivo.
- A inscrição para a realização de exames finais nacionais na 1.ª e 2.ª fase é obrigatória.

Louriçal, 06 de março de 2026

A Diretora Pedagógica



Informação

Exames Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência Ensino Secundário - 2026

Assunto: Informações diversas.

- Os alunos do ensino secundário que anularem a matrícula numa determinada disciplina, após a penúltima semana do 3.º período letivo, estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no presente ano letivo.
- Os alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, inscrevem-se na 2.ª fase.
- Os exames realizados na 2.ª fase do calendário dos exames finais nacionais só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, tanto no próprio ano escolar como nos cinco anos subsequentes.
- Na realização dos exames finais nacionais do ensino secundário da 1.ª fase e da 2.ª fase, há que ter em consideração a existência de exames que satisfaçam a mesma prova de ingresso.
- Um exame final nacional realizado na 2.ª fase que satisfaça a mesma prova de ingresso de outro exame realizado na 1.ª fase, do mesmo ano escolar, é considerado uma melhoria de classificação para essa prova de ingresso, só podendo ser utilizado nesta qualidade na 2.ª fase do concurso de acesso ao ensino superior.
- Quando ocorrer a sobreposição de dois exames no mesmo dia e hora, o aluno inscreve-se e realiza obrigatoriamente na 1.ª fase o exame, para aprovação ou melhoria de classificação que releva apenas para prova de ingresso, correspondente à disciplina do seu plano de estudos, incluindo os alunos com percurso formativo próprio, devendo inscrever-se para a 2.ª fase no exame não realizado na 1.ª fase.

- Os alunos podem realizar na 2.^a fase provas ou componentes de prova de exames finais nacionais desde que na 1.^a fase tenham realizado outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.
- Quando se verificar a sobreposição entre duas disciplinas eleitas como provas de ingresso não pertencentes ao plano de estudos do aluno, este, no ato de inscrição para a 1.^a fase, opta por um dos exames, devendo inscrever-se para a 2.^a fase no exame não realizado na 1.^a fase.
- Os exames realizados na 2.^a fase, referidos nos pontos anteriores, são equiparados a exames realizados na 1.^a fase, a menos que satisfaçam a mesma prova de ingresso do exame realizado na 1.^a fase.
- Nos casos referidos anteriormente, a inscrição na 2.^a fase só será aceite se o aluno tiver realizado o outro exame calendarizado para o mesmo dia/hora na 1.^a fase.

Louriçal, 06 de março de 2026

A Diretora Pedagógica



Informação

ASSUNTO: Frequência e conclusão do Ensino Secundário – 2026 - Esclarecimentos.

- 1 – Estão afixados, para conhecimento de todos os alunos matriculados no Ensino Secundário, os esclarecimentos relacionados com a frequência e a conclusão do Ensino Secundário e a realização de exames finais nacionais - Ano de 2026.
- 2 - Todos os alunos matriculados no Ensino Secundário devem, regularmente, verificar e ler a legislação afixada, nos expositores situados no hall do Bloco A, relacionada com a frequência e conclusão do Ensino Secundário.
- 3 – Qualquer dúvida relacionada com a frequência e a conclusão do Ensino Secundário, todos os alunos devem dirigir-se aos Serviços Administrativos ou à Direção da Escola, para solicitar o seu esclarecimento.

Louriçal, 06 de março de 2026

A Diretora Pedagógica

